

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 055642
Livro: 3507-P
Folha: 052

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO SUBSTITUTO

SRTV / SUL O 201 - CONJ L BL 01 - LOJA 24 - ANDAR TERREO - CENTRO EMPRESARIAL ANSIS CHATOPÉ BRANDO
FONE: (61) 3225 2760 E-mail: oficio2df@tjodf.com.br - CEP 70340 906 - BRASÍLIA - DF



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FIZ SERGIO RODOVALHO PEREIRA, NA FORMA ABAIXO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração vierem que aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **SERGIO RODOVALHO PEREIRA**, brasileiro, o qual declara ser casado com Giovanna Brunelli Rodovalho, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, economiário, portador da cédula de identidade profissional nº 100532380-1-CONFEA/CREA e inscrito no CPF/MF sob nº 780.308.201-78, Filiação: Waldomiro Benedito Pereira e Maria Dalva Rodovalho Pereira, Data de Nascimento: 09/10/1976, Telefone: 61 3206-8811, email: sergio.pereira@caixa.gov.br, na qualidade de Superintendente Nacional da SUGOV, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília - DF, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público substabelece, como de fato substabelecido tem, com reserva de iguais poderes no âmbito da GIGOVBE, nas pessoas de **JOSIANE DA SILVA ARAUJO**, brasileira, em união estável com Rogério Batista Pereira, sob o regime de comunhão parcial de bens, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº 2397276-SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 638.410.292-72, Filiação: Waldomiro Pinheiro Moraes e Vera Lucia Fonseca Barros Haber, Data de Nascimento: 04/02/1977, Telefone: (91) 3211-2340, Celular: 91 988092351 / 983900472, email: leticia.moraes@caixa.gov.br, na qualidade de Gerente de Filial Substituto Eventual, ambas com endereço profissional na Av. Governador José Malcher, 2725, 5º andar, bairro São Brás, Belém/PA, (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), todos os poderes que lhe foram conferidos por CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos da procuração pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3401-P, fls. 114, em data de sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (07/10/2019), para representar extrajudicialmente a CAIXA, ativa e passivamente, perante a Administração Pública Direta e Indireta, concessionárias e permissionárias de Serviços Públicos, empresas e órgãos públicos vinculados aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, em operações correlatas às atividades previstas no Estatuto da CAIXA celebradas no âmbito das unidades vinculadas à estrutura organizacional da VIGOV, (por declaração), podendo: Assinar contratos de financiamento, Contratos de Repasse, Contratos de Transferência e Termos de Compromisso, e seus respectivos aditivos, demais documentos oficiais que representem a CAIXA junto aos Convenientes, na qualidade de mandatária da União, por ocasião da operacionalização das transferências de recursos da União, termos e convênios de credenciamento, acordos e convênios de cooperação técnica, pactos vinculados ao Programa Bolsa Família, programa de transferência de renda e prestação de serviços para operação de programas sociais, comunicações/notificações; Rescindir contratos e outros instrumentos; Participar em processos licitatórios e negociações no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, podendo para tanto, formular lances, negociar preços, prestar esclarecimentos, assinar atas, declarações, contratos ou quaisquer outros documentos, receber notificações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame praticando assim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser revogado a qualquer momento a critério da OUTORGANTE. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Ficam convalidados, para todos os efeitos, os atos eventualmente praticados pelo substabelecido desde 22/03/2021. (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração do outorgante (PGC/DF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES (R\$ 43,00). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerrei o presente ato colhendo as assinaturas Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevi, dou fé e assino (aa) - SERGIO RODOVALHO PEREIRA, LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
Selo de segurança: TJDF20210020408156BUQS
Para consultar o selo, acesse www.tjdf.jus.br



Marcelo Soares Lima
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF